CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 294/2026

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **EDIBERTO DA SILVA** inscrita no CNPJ 36.526.921/0001-30, localizada na Rua João Seben, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Ibarama/RS, neste ato representado pelo Sr. **EDIBERTO DA SILVA** doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa à contratação de professor para a Banda Municipal Resina Bernhard, para garantir as atividades de formação musical, ensaios e preparação de 30 integrantes da Banda, conforme processo 1305/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, sendo o valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação do serviço ocorrerá do dia 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2085 – Rubrica: 33.90.39.48 Recurso :1501.0002 KANDIR

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIBERTO DA SILVA
Data: 22/10/2026 08:41:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

EDIBERTO DA SILVA
Empresa Contratada

Testemunhas:_____ _____